



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 00005/2020 - PMBEX

CONTRATO

ADMINISTRATIVO

Nº 00054/2020 - PMBEX:

EMPRESA AMB TEC

IMUNIZACAO LTDA, CNPJ:

14.476.432/0002-69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 54 /2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA AMB TEC IMUNIZACAO LTDA, CNPJ: 14.476.432/0002-69, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2019 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa AMB TEC IMUNIZACAO LTDA, CNPJ: 14.476.432/0002-69, com sede à AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 134 – JARDIM OASIS – CAJAJEIRAS/PB, CEP: 58.900-000– CONTATO: (83) 3531-3065 / 9 9419-6910, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ROMUALDO CUNHA PEREIRA, CPF: 789.430.514-68, RG: 54.558.017-1 SSP-SP, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato rege-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
2.06. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / MDE
12.361.3032.291– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB
12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / MDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX

- 12.128.2020.2202 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES / MDE / QSE / FUN
2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX
2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.3039.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS
08.244.3038.2232 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CREAS
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.3039.2235 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP
08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA
08.243.3039.2237 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX

- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLAUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado **R\$ 62.325,16 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX

27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º**, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 24 de Junço de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

AMB TEC IMUNIZACAO LTDA
CNPJ: 14.476.432/0002-69
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
CPF: 789.430.514-68
RG: 54.558.017-1 SSP-SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Joana da Silva Alves 2ª) NOME: Suellem D. B. Nascimento
RG: _____ RG: 3072082
CPF: 089.254.974.96 CPF: 089.532.054-85

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO SANITÁRIO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DAS CASAS DE APOIO E SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E NAS CRECHES, ESCOLAS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	34.625,09 M ²	M ²	12	415.501,08 M ²	R\$ 0,15	R\$ 62.325,16
VALOR GLOBAL:							R\$ 62.325,16
(SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)							
PRÉDIOS ATENDIDOS							
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		SEDE - SETRAS					
		CASA DE ACOLHIMENTO					
		CASA DE PASSAGEM					
		CENTRO POP					
		CREAS					
		RESIDÊNCIA INCLUSIVA					
		CRAS IMACULADA					
		CRAS JARDIM AEROPORTO					
		CRAS MARIO ANDREAZZA					
		CRAS SESI					
		RESTAURANTE POPULAR					
		CONSELHO TUTELAR I					
		CONSELHO TUTELAR II					
		CASA DOS CONSELHOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		E.M.E.F. AIRTON CIRAULO					
		E.M.E.F ASSIS CHATEUBRIAND					
		E.M.E.F BERENICE RIBEIRO					
		E.M.E.F DOM HÉLDER CÂMARA					
		E.M.E.F DR. MOACIR DANTAS					
		E.M.E.F FERNANDO CUNHA LIMA					
E.M.E.F FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO							





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX

E.M.E.F HELENÁ HARDMAN
E.M.E.F JAIDÉ RODRIGUES
E.M.E.F JOÃO BELMIRO DOS SANTOS
E.M.E.F JOÃO JACINTO DANTAS
E.M.E.F JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS
E.M.E.F LUCIANO RIBEIRO COUTINHO
E.M.E.F MARIA JOSÉ PINTO
E.M.E.F MARIA DAS NEVES
E.M.E.F MOACIR DANTAS
E.M.E.F OTÍLIO CIRAULO
E.M.E.F PASCOAL MASSÍLIO
E.M.E.F PETRÔNIO DE FIGUEIREDO
E.M.E.F RITA ALVES
E.M.E.F RUY CARNEIRO
E.M.E.F SANDRA MARIA
E.M.E.F TANCREDO NEVES
CRECHE JAIME CAETANO
CRECHE ALICE SUASSUNA
CRECHE LAE LUZ E VIDA
CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA
CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
CRECHE VOVÓ GENÉSIA
CRECHE CRISTIANO MARTINS
CRECHE MÃE MANDA
CRECHE SOLAR JOANA DE ANGELIS

Bayeux - PB, 24 de março de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

AMB TEC IMUNIZACAO LTDA
CNPJ: 14.476.432/0002-69
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
CPF: 789.430.514-68
RG: 54.558.017-1 SSP-SP
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 00005/2020 - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2019 - PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA

OFICIAL:

• DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

• JORNAL DE GRANDE
CIRCULAÇÃO

• DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 2.06. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / MDE 12.361.3032.291- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB 12.122.2005.2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / MDE 12.128.2020.2202 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES / MDE / QSE / FUN 2.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040.2054 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD 08.244.3039.2211 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 08.244.3038.2232 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CREAS 08.244.3051.2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD 08.244.3039.2235 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 08.243.3039.2237 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE PASSAGEM

VIGÊNCIA: DE 24 DE MARÇO DE 2020 A 24 DE MARÇO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: EMPRESA AMB TEC IMUNIZACAO LTDA, CNPJ: 14.476.432/0002-69

VALOR: R\$ 62.325,16 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)



HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
 VIGÊNCIA: DE 24 DE MARÇO DE 2020 A 22 DE JUNHO DE 2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ: 10.287.853/0001-00
 VALOR TOTAL: R\$ 117.023,40 (CENTO E DEZESSETE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2020 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 2.06. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / MDE 12.361.3032.291 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / MDE 12.128.2020.2202 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES / MDE / QSE / FUN 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAMS 08.244.3038.2232 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CREAMS 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA 08.243.3039.2237 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM
 VIGÊNCIA: DE 24 DE MARÇO DE 2020 A 24 DE MARÇO DE 2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: EMPRESA AMB TEC IMUNIZACAO LTDA, CNPJ: 14.476.432/0002-69
 VALOR: R\$ 62.325,16 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS NO Município de Cabaceiras DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, no Município de Cabaceiras. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0167/2018 - SALES E SALES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.852.652/0001-61 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, ficando a nova vigência de 20/03/2020 a 18/04/2020. ASSINATURA: 20.03.20
 Cabaceiras – PB, 20 de Março de 2020
 TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal Bernardino Batista

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma da Escola Municipal do Ensino Fundamental José Batista de Sousa no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Convênio nº 439/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, e a Prefeitura de Bernardino Batista, e Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista, como forma de contrapartida: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.1001 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 23/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00067/2020 - 23.03.20 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 225.036,60.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM

PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS: RUA JOSÉ BATISTA, RUA JOSÉ PALMEIRA, RUA JOSÉ NECO DOS SANTOS, RUA DÁRIO ERNESTO DOS SANTOS, RUA 31 DE MARÇO, RUA SÃO SEVERINO BISPO, RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA E RUA SANTOS DUMONT NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, Fundo Especial - 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: até 23/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00083/2020 - 23.03.20 - TORRES CONSTRUÇÕES LTDA EPP - R\$ 342.199,51.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB

SUSPENSÕES DE LICITAÇÕES.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Araçagi/PB, sediada na Av. Olivio Maroja, 278, Centro, comunica as suspensões dos PREGÕES PRESENCIAIS de nºs 20/2020 / 21/2020 / 22/2020 / 23/2020 / 24/2020 / 25/2020 e 26/2020, objetivando: Aquisições/Contratações de: Mat. Esportivos, Óleos Lubrificantes, Pneus, Transportes Diversos, Serviços Mecânicos, Materiais Laboratoriais e Transportes Escolares, respectivamente. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: Atendimentos às recomendações do Ministério da Saúde, do Governo Estadual e do Governo Municipal, por ocasião da PANDEMIA do COVID-19, Decretada no nosso País, evitando assim, aglomerações de pessoas expostas ao contágio do Corona vírus. Oportunamente será feita nova convocação para a realização dos referidos certames licitatórios, abrindo-se novo prazo conforme determina a legislação vigente. Maiores informações: site: www.aracagi.pb.gov.br

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Araçagi/PB, 24 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00009/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - RS 11.572,31.
 Lagoa - PB, 20 de Março de 2020.

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTER DENT - CLINICA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS P. EIRELI - R\$ 17.550,00.
 Lagoa - PB, 20 de Março de 2020

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 20/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 20/03/2020.